MODELO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO N°......, REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maceió/AL, à rua Cônego Machado, 917 – Farol, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 12.207.742/0001-71, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO e da FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, neste ato, representada por seu Presidente JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 003.265.504-53, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió, doravante designada FEJAL E O (A) (nome da empresa), OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Aos dias do mês de do ano de 20, de um lado a FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL, pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida nesta cidade de Maceió/AL, à rua Cônego Machado, 917 - Farol, inscrita
no CNPJ/MF sob no. 12.207.742/0001-71, mantenedora do CENTRO
UNIVERSITÁRIO CESMAC, , da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO e da
FACULDADE CESMAC DO AGRESTE neste ato, representada por seu Presidente
JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.
003.265.504-53, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió, doravante designada
FEJAL, e de outro lado, a (nome da empresa) pessoa jurídica de direito
(público ou privado),, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, situado à Rua:
, Bairro:, na cidade de Estado
neste ato representado pelo seu (cargo e nome de seu
representante legal), RG nº, CPF, resolvem assinar o presente
Termo Aditivo, que será regido pela legislação aplicável à matéria, Lei nº 11.788 de 25/09/2008,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Convênio celebrado entre a FEJAL e a (empresa), com o objetivo de estabelecer um programa de cooperação mútua, visando ao desenvolvimento de ações que estimulem a abertura de vagas de estágios a serem oferecidas aos alunos de graduação, junto as Instituições e Empresas Públicas e Privadas, denominadas Concedentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, desde que não ultrapasse 05 anos, contados a partir da data da assinatura do convênio original.

As demais clausulas permanecem inalteradas.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.
Maceió,dede 20
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL
Empresa Concedente Carimbo e assinatura
1 ^a . Testemunha : Nome e CPF n ^o
2 ^a . Testemunha: Nome e CPF n°
Nonie e CFF II